

FITBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.

CNPJ/ME nº 13.203.354/0001-85 – NIRE 35.300.543.467

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Fitbank Instituição de Pagamentos Eletrônicos S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), na modalidade semipresencial, conforme previsto na Instrução Normativa DREI nº 81/2020, Anexo V, que será realizada no dia 18 de setembro de 2024 às 15:00 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 400, 20º andar, conjunto 206, Jardim Paulistano, CEP 01454-901 e na forma digital, mediante utilização da plataforma "Microsoft Teams", nos termos do art. 124, §2º-A da Lei 6.404/1976, a fim de deliberar sobre a **alteração do §1º do artigo 5º do Estatuto Social, relativo ao capital autorizado da Companhia** de modo que a nova redação da Cláusula 5ª do Estatuto Social passe a vigorar na forma do Anexo I abaixo.

Informações Gerais: a Companhia enviará, nesta data, para os e-mails dos acionistas cadastrados no banco de dados da Companhia, os dados de acesso para participação na reunião de forma digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams". Pedimos a gentileza de informar até 17 de setembro de 2024 às 15:00 horas caso os dados de acesso da reunião na plataforma "Microsoft Teams" não tenham sido recebidos. Em caso de dúvidas sobre o acesso ao link informado, por favor, entrar em contato por e-mail: juridico@fitbank.com.br.

São Paulo, 4 de setembro de 2024.

Otavio Silveira Farah
Presidente do Conselho

ANEXO I

"Cláusula 5º. *O capital social da Sociedade é de R\$ 68.209.929,43 (sessenta e nove milhões, duzentos e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), dividido em 375.872 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas e 13.721 (treze mil, setecentas e vinte e uma) ações preferenciais, todas sem valor nominal e sem emissão de certificados.*

§1º. *Por deliberação do Conselho de Administração, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404/76, e diante do não exercício do direito de preferência dos demais acionistas, conforme disposto no artigo 171, §3º da Lei nº 6.404/76, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, para emissão de novas ações até os limites de: (i) 28.836 (vinte e oito mil oitocentas e trinta e seis) novas ações nominativas, ordinárias e/ou preferenciais, com a finalidade implementação e cumprimento das obrigações previstas no Certificado de Bônus de Subscrição nº 1 emitido pela Sociedade em 1º de julho de 2020 e arquivado na sede da Sociedade; e (ii) 11.655 (onze mil, seiscentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias nominativas.*

§2º. *Nas deliberações sobre a emissão das ações ordinárias nominativas ou de ações preferenciais nominativas de que trata o parágrafo anterior, caberá ao Conselho de Administração indicar o número de ações de cada espécie a serem emitidas e, ainda, o preço de emissão de cada ação, o mínimo a ser pago na subscrição e o prazo e condições de integralização do saldo."*